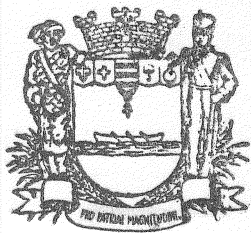


90



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

Projeto

= LEI Nº 312, de 31 de dezembro de 1956 =

= Abre crédito especial =

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas havidas com a visita do Sr. Dr. JÂNIO DA SILVA QUADROS, DD. Governador do Estado.

Art. 2º - Fará face as despesas resultantes do artigo anterior o excesso de arrecadação, já verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 31 de dezembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=